

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 1
Processo de Licitação: 1
Data do Processo: 25/0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, CAUSADA PELO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Endereço: R SAMUEL MEIRA BRASIL,394 - SALA 12
Cidade: Serra - ES
CNPJ/GC/MF: 35.473.492/0001-17

Código: 13322

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 8

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:30** horas do dia **25** de **Setembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Felipe Cardoso
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

ELIAS JOSE CARDOSO
Diretor de Compras

MEDMAX

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda., firma estabelecida na rua Samuel Meira nº394 Sala 12, na cidade de Serra, Estado ES, inscrita no CNPJ sob nº 35.473.492/0001-17, neste ato representada por seu diretor o Sr. Lino Lopes Zinn, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 921341730-68, RG nº 5061910401, residente e domiciliado na Avenida Ramiro Barcelos, 1176, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

Cláudio Márcio dos Santos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 644.468.160-04, RG nº 5050074326, residente e domiciliado na rua Irmão Norberto Francisco Rach, 700/517, Porto Alegre/RS.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, bem como formular propostas, oferecer lances, interpor recursos ou renunciar o direito de interpô-los, assinar documentos, propostas, declarações, atas e contratos e, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, 20 de julho de 2020.

35.473.492/0001-17

MEDMAX COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA-EPP

RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 SALA 12
TAQUARA II - CEP: 29167-000
SERRA - ES



Lino Lopes Zinn
Representante Legal
CPF: 921341730-68
RG: 5061910401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 17:31:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116162007209083408590-1 116162007209083408590-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c620fb76db0e178cb4aa3992f7766724351ab3d171cf565c21f4afecae6e861b301f10c3650a3aa5912dccc5789fd515e8



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LINO LOPES ZINN, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 07/08/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5061910401, expedida por SSP/RS em e CPF: nº 921.341.730-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, na RUA GENERAL RONDON, nº 767, APT 703, TRISTEZA, CEP: 91900-121;

DIRCEU LOPES ZINN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 22/11/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3059578546, expedida por SJTC/RS em e CPF: nº 710.013.440-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, na RUA GENERAL RONDON, nº 767, APT 708, TRISTEZA, CEP: 91900-121;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão MEDMAX MEDICAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, nº 394, SALA 12, TAQUARA II, Serra - ES, CEP: 29167650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma formado por 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:19 SOB Nº 32202597667.
PROTOCOLO: 192555642 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905202566. NIRE: 32202597667.

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LINO LOPES ZINN	30000	30.000,00	50,00
DIRCEU LOPES ZINN	30000	30.000,00	50,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LINO LOPES ZINN, DIRCEU LOPES ZINN** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse de seu ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:19 SOB Nº 32202597667.
PROTOCOLO: 192555642 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905202566. NIRE: 32202597667.
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116161407203844603484-2
Data: 14/07/2020 14:12:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36456-6UCA;



CNJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

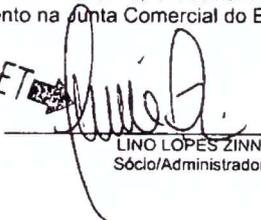
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

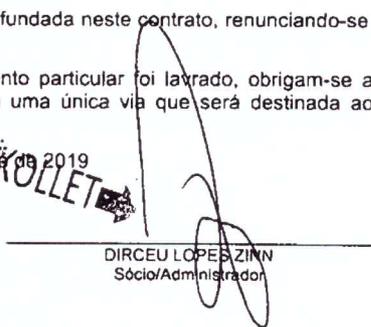
Serra - ES, 23 de outubro de 2019

SH
S
KOLLET



LINO LOPES ZINN
Sócio/Administrador

SH
S
KOLLET



DIRCEU LOPES ZINN
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:19 SOB Nº 32202597667.
PROTOCOLO: 192555642 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905202566. NIRE: 32202597667.
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

Kollet cartório
Ricardo Guimarães Kollet
Tabelião

14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000
Fone: (51) 3245-8300 / www.cartoriokollet.com.br

Reconhecimento e AUTENTICAÇÃO de escritura de LINO LOPES ZINN,
Indicada com a seta de uso deste Serviço. Dou fe.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 6 de novembro de 2019.
Sua Hellen Guimarães Fraga - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$7,20 + Selo digital R\$1,40 - 0476.01.1900012.00148
(331)
Atendente: SUE HELEN

Confirmitar autenticidade em: www.cartoriokollet.com.br

A062.623

Kollet cartório
Ricardo Guimarães Kollet
Tabelião

14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000
Fone: (51) 3245-8300 / www.cartoriokollet.com.br

Reconhecimento e AUTENTICAÇÃO de escritura de GIRCEU LOPES ZINN,
Indicada com a seta de uso deste Serviço. Dou fe.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 6 de novembro de 2019.
Sua Hellen Guimarães Fraga - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$7,20 + Selo digital R\$1,40 - 0476.01.1900012.00148
(331)
Atendente: SUE HELEN

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:15
PROTOCOLO Nº 199202255
MOMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

A062.6



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 14:34:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116161407203844603484-1 116161407203844603484-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

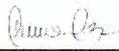
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510cf586f938d2c6ee3b547d02ef26c4f9df0df133eba24e4f87bb68a00274938
2471f10c3650a3aa5912dccc5789fd515e8




CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

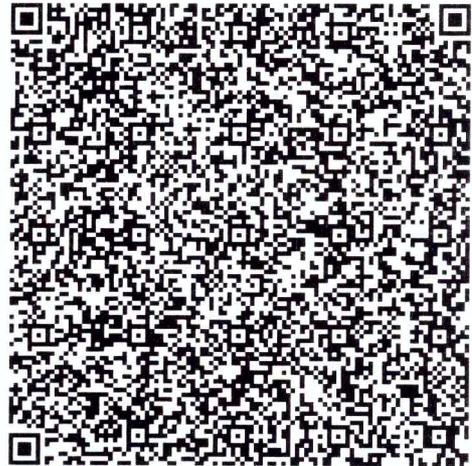
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				R
		MINISTÉRIO DAS CIDADES				S
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO				
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME						
LINO LOPES ZINN						
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF						
5061910401 SJS/TT RS						
		CPF		DATA NASCIMENTO		
		921.341.730-66		07/08/1978		
FILIAÇÃO						
UBIRAJARA CARVALHO ZINN						
MARELY LOPES ZINN						
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.			
			AB			
Nº REGISTRO		VALIDADE	Tª HABILITAÇÃO			
03710511685		21/06/2022	09/08/1996			
OBSERVAÇÕES						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL		DATA EMISSÃO				
PORTO ALEGRE, RS		21/06/2022				
ASSINADO DIGITALMENTE		49150965056				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		RS195215494				
RIO GRANDE DO SUL						
DENATRAN		CONTRAN				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1463865150

ENGP

1463865150

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

MEDMAX

Ao
Município de Jaguaruna / SC
A/C: Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS
Processo licitatório nº 11/2020 - FMS

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 35.473.492/0001-17
Insc. Estadual nº: 083.614.33-8
Insc. Municipal nº: **4694042**
Endereço: Rua Samuel Meira, 394 Sala 12 Bairro: Taquara II
Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29167-650
Fone da empresa: (51) 30271795
E-mail de contato: marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br / licitacao01@crystalmed.com.br
Pessoa para Contato: Márcio Santos Fone: (51) 984247236

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa Medmax Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.473.492/0001-17, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

Cláudio Márcio dos Santos
Representante Legal
CPF: 644.468.160-04 . RG: 5050074326

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.
Cláudio Márcio dos Santos
Representante Legal
CPF: 644.468.160-04
RG: 5050074326

35.473.492/0001-17

MEDMAX COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 12
TAQUARA II - CEP 29.167-650
SERRA - ES

MEDMAX

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ nº: 35.473.492/0001-17

Insc. Estadual nº: 083.614.33-8

Insc. Municipal nº: **4694042**

Endereço: Rua Samuel Meira, 394 Sala 12 Bairro: Taquara II

Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29167-650

Fone da empresa: (51) 30271795

E-mail de contato: licitacao01@crystalmed.com.br

Responsável pela assinatura do contrato: Lino Lopes Zinn

CPF do Responsável: 921341730-68, RG do responsável: 5061910401

DECLARAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.123/2006

A empresa Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.. inscrita no CNPJ n. 35.473.492/0001-17, estabelecida na Rua Samuel Meira, 394 Sala 12, bairro Taquara II, Serra/S, através de seu representante legal e de seu contador, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006;

(x) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme o disposto no artigo 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

35.473.492/0001-17

MEDMAX COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA-EPP

RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 SALA 12
TAQUARA II - CEP: 29167-650
SERRA - ES

Porto Alegre, 14 de julho de 2020

LINO LOPES Assinado de forma
digital por LINO
LOPES
ZINN:92134 ZINN:92134173068
173068 Dados: 2020.07.28
12:19:10 -03'00'

Lino Lopes Zinn
Representante Legal
CPF: 921341730-68
RG: 5061910401

ALEXANDRE Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SILVA:35821 SILVA:35821752191
752191 Dados: 2020.07.15
18:04:29 -03'00'

Nome: Alexandre Silva
Contador
CPF: 358.217.521-91
CRC: SP 222601/O-T

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32202597667	CNPJ 35.473.492/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2019	Data de Início de Atividade 11/11/2019	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, SALA 12,; TAQUARA II, SERRA, ES, 29.167-650				
Objeto Social Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.				
Capital Social: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte ✓	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 11/11/19 Atto: CONTRATO Evento(s): CONTRATO			Número: 32202597667 Situação REGISTRO ATIVO Status	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LINO LOPES ZINN 921.341.730-68	30.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
DIRCEU LOPES ZINN 710.013.440-49	30.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 19:16:51

CÓDIGO DE CONTROLE: 4AAF6159BB314796

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 30 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



MEDMAX

Ao
Município de Jaguaruna / SC
A/C: Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS
Processo licitatório nº 11/2020 - FMS

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 35.473.492/0001-17
Insc. Estadual nº: 083.614.33-8
Insc. Municipal nº: **4694042**
Endereço: Rua Samuel Meira, 394 Sala 12 Bairro: Taquara II
Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29167-650
Fone da empresa: (51) 30271795
E-mail de contato: marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br / licitacao01@crystalmed.com.br
Pessoa para Contato: Márcio Santos Fone: (51) 984247236

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,
Empresa: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda, inscrito no CGC/CNPJ nº 35.473.492/0001-17 por intermédio de seu representante legal o Sr. Cláudio Márcio dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5050074326_ e do CPF nº 644.468.160-04, DECLARA, para fins do disposto no item 6.1 do Edital de **Pregão Presencial nº 12/2020-FMS**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

Cláudio Márcio dos Santos
Representante Legal
CPF: 644.468.160-04 / RG: 5050074326

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.
Cláudio Márcio dos Santos
Representante Legal
CPF: 644.468.160-04
RG: 5050074326

35.473.492/0001-17
MEDMAX COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 12
TAQUARA II - CEP 29.167-650
SERRA - ES

MEDMAX

Ao
Município de Jaguaruna / SC
A/C: Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS
Processo licitatório nº 11/2020 - FMS

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 35.473.492/0001-17
Insc. Estadual nº: 083.614.33-8
Insc. Municipal nº: **4694042**
Endereço: Rua Samuel Meira, 394 Sala 12 Bairro: Taquara II
Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29167-650
Fone da empresa: (51) 30271795
E-mail de contato: marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br / licitacao01@crystalmed.com.br
Pessoa para Contato: Márcio Santos Fone: (51) 984247236

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Cláudio Márcio dos Santos, portador da cédula de identidade nº 5050074326 e do CPF nº 644.468.160-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 12/2020-FMS**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Medmax Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 35.473.492/0001-17, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

Cláudio Márcio dos Santos
Representante Legal
CPF: 644.468.160-04 / RG: 5050074326

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.
Cláudio Márcio dos Santos
Representante Legal
CPF: 644.468.160-04
RG: 5050074326

35.473.492/0001-17
MEDMAX COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 12
TAQUARA II - CEP 29.167-650
SERRA - ES

